



ECONOMIA E TRANSIÇÃO DIGITAL

Gabinete do Secretário de Estado para a Transição Digital

Despacho n.º 11002/2019

Sumário: Designa, para o exercício das funções de adjunta do Gabinete, a licenciada Sandra Raquel da Conceição Gouveia.

1 — Ao abrigo do disposto na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 3.º, nos n.ºs 1, 2 e 3 do artigo 11.º e no artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 janeiro, designo, para o exercício das funções de adjunta do meu Gabinete, a licenciada Sandra Raquel da Conceição Gouveia, técnica superior do Turismo de Portugal, I. P.

2 — Nos termos e para os efeitos previstos no n.º 4 do artigo 5.º do referido decreto-lei, a designada substitui o chefe do meu Gabinete nas suas ausências e impedimentos.

3 — Os encargos com a remuneração da designada são assegurados pelo Turismo de Portugal, I. P., e pelo orçamento do meu Gabinete.

4 — Para efeitos do disposto na alínea *a*) do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro, a nota curricular da designada é publicada em anexo ao presente despacho.

5 — Nos termos do n.º 3 do artigo 11.º do mencionado decreto-lei, o presente despacho produz efeitos a 1 de novembro de 2019.

6 — Conforme o disposto nos artigos 12.º e 18.º do referido decreto-lei, publique-se na 2.ª série do *Diário da República* e publicite-se na página eletrónica do Governo.

12 de novembro de 2019. — O Secretário de Estado para a Transição Digital, *André Eduardo de Aragão Gonçalves de Azevedo*.

ANEXO

Nota curricular

1 — Dados pessoais:

Nome: Sandra Raquel da Conceição Gouveia.

Data de nascimento: 7 de março de 1973.

Nacionalidade: Portuguesa.

2 — Habilitações académicas:

Licenciada em Direito pela Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa.

3 — Experiência profissional:

Jurista no Turismo de Portugal, I. P., desde 2007.

Assessora do Gabinete do Secretário de Estado do Turismo do XVIII Governo Constitucional de Portugal, 2009-2011.

Consultora jurídica na Direção-Geral do Turismo, 2000-2007.

Exercício de advocacia, 1997-2008.

312773525